

Despacho Nº DIR/08/2021

Despacho interno: Regras para realização de Exames de Finalistas dos Programas de Licenciatura da Católica Lisbon School of Business and Economics

Serve o presente despacho para clarificar e definir regras para realização de exames de finalistas por parte dos alunos que se encontram na fase de finalização de um dos programas de licenciatura da Católica Lisbon.

Os alunos poderão realizar, **no máximo 3 exames de finalistas**, com o propósito de obter número de ECTS em falta para completar o programa em que se encontram em inscritos (Min 180 ECTS). Alunos poderão escolher exames a realizar tendo em consideração a lista de restrições abaixo indicada:

<p>Alunos que <u>não</u> participaram em Exchange Program</p>	<p>3 disciplinas com admissão a Exame Final (=reprovado) e/OU 1 disciplina sem admissão a Exame Final (=excluído) e/OU 1 disciplina em que nunca estiveram inscritos</p>
<p>Alunos que participaram em Exchange Program</p>	<p>3 disciplinas com admissão a Exame Final (=reprovado) e/OU 2 disciplinas sem admissão a Exame Final (=excluído) e/OU 2 disciplinas em que nunca estiveram inscritos</p>

Nota adicional: No caso de inscrição em disciplinas optativas nas quais alunos nunca estiveram inscritos, prevalecem as seguintes regras:

- 1) Só é permitida a inscrição em disciplinas que estejam a ser oferecidas no semestre correspondente ao de realização dos exames de finalistas.
- 2) Restrição anterior pode não ser considerada desde que alunos que tenham frequentado a disciplina quando a mesma foi oferecida se inscrevam para realização de exames em época de finalistas. Neste caso, alunos que não tenham frequentado a disciplina podem fazer a sua inscrição na mesma.

Estas regras aplicam-se a partir de Junho 2021, para todos os alunos que se encontrem na condição de serem considerados finalistas

Lisboa, 1 de junho de 2021



Prof.ª Doutora Rita Coelho do Vale
Associate Dean for Undergraduate Programs